

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 248 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

II- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III- A Portaria nº 327/2022/GBSES, de 17 de maio de 2022, que instituiu o GT para elaboração do Plano de Ação do Programa VSPEA no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de MT;

IV- O Programa Nacional VSPEA tendo como principal finalidade atuar na prevenção dos impactos na saúde humana relacionados às intoxicações por agrotóxicos e da Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;

V- Os requisitos mínimos para implantação da VSPEA a saber:

(I) Formar Grupo de Trabalho (GT) ou estrutura similar com a participação das áreas

técnicas da Vigilância em Saúde Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Atenção Primária (APS), (II) Elaborar Plano de Ação e (III) Registrar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos;

VI- A necessidade de conhecer o perfil de adoecimento e mortalidade relacionados ao uso de agrotóxicos, analisar a incidência das intoxicações, identificar seus fatores determinantes para detectar situações e alerta, contaminações dentre outras, relacionados a sua exposição;

VII- A Nota Técnica conjunta Nº 19/2025-CGVAM/CGSAT/DVSAT/SVSA/MS - que apresenta informações para a Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, quanto à investigação e notificação de surto de intoxicação exógena com ênfase na pulverização aérea de agrotóxicos;

VIII- A Nota Técnica conjunta Nº 20/2025-CGVAM/CGSAT/DVSAT/SVSA/MS - de Comunicação da implantação, implementação e monitoramento da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) nos municípios prioritários do estado de MT: Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Diamantino; Lucas do Rio Verde; Nova Mutum; Pedra Preta; Primavera do Leste e Sorriso, de acordo com o indicador do Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º A prova o Plano de Ação Estadual da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos no Estado de Mato Grosso, contendo as ações estratégicas, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

